



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 639 - Matinhos, 05 de Abril de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 117/2013.

SÚMULA: "RETIFICA E CONVALIDA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 020/95, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das suas atribuições legais, dispostas nos incisos X e XI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município Considerando o teor do disposto no at. 55, da Lei Federal n.º 9784/99, que confere a administração pública o poder-dever de convalidar atos que apresentarem defeitos sanáveis

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto n.º 020/95, para o fim de retificar a descrição do imóvel ali mencionado, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 313,59m² (trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados); remanescentes de uma área maior de 627,198m² (seiscentos e vinte e sete metros quadrados e cento e noventa e oito centímetros quadrados), devidamente registrada sob a matrícula n.º 1897, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, com as seguintes características e confrontações; quem da Rua 6 olha de frente o imóvel mede 12,0 0m (doze) metros de frente; na lateral direita mede 23,25m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros) divisando com o lote 4; na lateral esquerda mede 2 6,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), divisando com o lote 6; no travessão da linha dos fundos mede 12,85m (doze metros, oitenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com a área remanescente do lote 05, formando parte ideal a ser desapropriada de 313,59m² (trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados).

Art. 2º - Ficam convalidados os artigos 2º, 3º e 4º e anexo do Decreto n.º 020/95, republicado em seu teor original na forma do anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 18 de março de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 182/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº005/2013 de 26 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Engenheiro Ambiental, a saber:

Nome	RG	CPF
DEYVES DE SOUZA GUEDES	Nº 000606609	Nº 528173771-68

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de março de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º190 /2013

Súmula: Aposenta o servidor SAMUEL COSTA DE MELO, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b", Constituição Federal".

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA o servidor SAMUEL COSTA DE MELO, RG. n.º 027677673-RJ, ocupante do cargo público de técnico administrativo, classe I-C1, voluntariamente por idade, com proventos mensais e proporcionais à 4001/12775 avos, de acordo com o disposto com artigo 40, § 1º, inciso III, "b", Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls. n.º(05) no valor de R\$ 228,68.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de abril 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 182/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – JOBE DE SOUZA - CPF nº. 221.738.438-87 e RG nº. 1.605.513/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 193/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício sob nº 22/2013 DU, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – LUCAS PIOLI REHBEIN KURTEN IHLENFELD – CPF nº 043.272.439-73 e RG nº 8.837.180-1, matrícula nº 7262/1 no cargo público de Engenheiro Eletricista, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano nomeado pelo Decreto nº. 151 de 06 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 194/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1016/2006, decreta:

Art. 1º Promove por Habilitação os servidores, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis, do Anexo I da Lei Municipal nº 1016/2006:

Matrícula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
5.24070	Roseli de Fátima dos Santos Almeida	II-B1	II-B1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 196/2013

Altera a composição da Equipe de Apoio para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) de Matinhos.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei Federal nº 11.124/2005; RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Equipe de Apoio para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social previsto no Decreto nº449/2011 artigo 1º, que passa a contar com os seguintes membros:

I- José Adair Santos da Silva - Diretor Ambiental
II- Deyves de Souza Guedes - Engenheiro Ambiental
III- Niucélia Vieck - Secretária Municipal de Planejamento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Matinhos, 03 de abril de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 198/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº008/2013 de 28 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Assistente Social, a saber:

Nome	RG	CPF
CELIA APARECIDA DOS SANTOS MIRA	Nº 6.092.532-1	Nº023.246.439-10

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 195/2013

Altera a composição da Equipe de Coordenação para Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) de Matinhos.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de Elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei Federal nº 11.124/2005; RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Equipe de Coordenação para Elaboração do Plano Local de Habitacional de Interesse Social previsto no Decreto nº448/2011 artigo 1º, que passa a contar com os seguintes membros:

I- Orlando Ferreira - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
II- Michel Wolf - Presidente de Conselho Municipal de Habitação
III- Michel Ângelo Batisti Lozovy - Diretor de Urbanismo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Matinhos, 03 de abril de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 197/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocada através do Edital nº008/2013 de 28 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Educador Social, a saber:

Nome	RG	CPF
BRENO GIULIANO GAINO VIAL SOARES	Nº 0001021166/RO	Nº000.073.522-12

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 199/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº008/2013 de 28 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Educador Social, a saber:

Nome	RG	CPF
ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	Nº 8.028.991-0	Nº 044.305.929-26

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 200/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 006/2013 de 28 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Técnico em Enfermagem a saber:

Nome	RG	CPF
ANTONIO SERGIO DE AVELINO	Nº 6.560.009-9	Nº 938661439-15

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 202/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 005/2013 de 28 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Engenheiro Sanitarista, a saber:

Nome	RG	CPF
THOBIAS LENKE	Nº 5.247.155-1	Nº 059.847.729-22

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Titular: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Suplente: Cíntia Rodrigues Machado Moretti
REPRESENTANTE MOVIMENTOS POPULARES
Associação Municipal dos Agentes Municipais de Matinhos - AMAGEM
Titular: Elias Jaques
Suplente: Claudomiro dos Santos
Associação de Bairros Vila Nova
Titular: Othon Luis de Paula
Suplente: Aginaldo Rodrigues Bernardo
REPRESENTANTE DE EMPRESÁRIOS
Associação Comercial e Empresarial de Matinhos - ACIMA
Titular: Adalto Mendes Lüders
Sindicato da Habitação e Condomínios do Paraná - SECOVI
Suplente: Carlos Paulino
ENTIDADES PROFISSIONAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ LITORAL - UFPR
Titular: Profº. Ricardo Rodrigues Monteiro
Suplente: Profª. Maria Luiza Marques Dias
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais - ANOÉ
Titular: Pedro Guimarães
Suplente: Lielton Alves Ramos
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 05 de abril de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 201/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 008/2013 de 28 de janeiro 2013, para exercer o cargo público de Psicólogo, a saber:

Nome	RG	CPF
ARIANNE STASZKO	Nº 7.219.459-4	Nº 806.925.239-44

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 226/2013
ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6231 de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e o Decreto Municipal nº 107 de 07 de fevereiro de 2013, que convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades;
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros da Comissão Preparatória de Organização da 5ª Conferência Municipal previsto no Decreto nº 159/2013 artigo 1º, que passa a contar com os seguintes membros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Coordenadora Titular: Márcia Manske
Suplente: Niucélia Vieck
Legislativo Municipal
Titular: Vereador Cláudio Amarante
Suplente: Gerson da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Assistência Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 188/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e seis Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1564 de 28 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis Mil Reais) conforme tabela:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.05 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
125450262023880 FUNDES 80% ENSINO INFANTIL		R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1284)		
Fonte de Recurso: 101 - Fundeb 80% - Recurso Vinculado - Exercício corrente		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.01 GABINETE DO TURISMO		
23112201032044-00 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO		R\$ 5.000,00
3.1.91.11.00 Verbas e Vantagens Fixas - pessoal (1284)		
Fonte de Recurso: 0 - Recurso Ordinarío livre - Exercício corrente		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
180440222010100 AÇÕES DO EMO DE VIGILANCIA EM SAUDE		R\$ 16.000,00
3.1.91.11.00 Verbas e Vantagens Fixas - pessoal (1284)		
Fonte de Recurso: 497 - Vigilancia em Saude- Recurso Vinculado - Exercício corrente		
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 26.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, altera Anulação de Dotação conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.05 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
125450262023880 FUNDES 80% ENSINO INFANTIL		R\$ 5.000,00
3.1.91.11.00 Verbas e Vantagens Fixas - pessoal (1223)		
Fonte de Recurso: 101 - Fundeb 80% - Exercício corrente		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.01 GABINETE DO TURISMO		
23112201032044-00 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO		R\$ 5.000,00
3.1.91.11.00 Verbas e Vantagens Fixas - pessoal (1280)		
Fonte de Recurso: 0 - Recurso Ordinarío livre - Exercício corrente		



Atos do Poder Executivo

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040122030001 AÇÕES DO EXC DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.48.00 Auxílio alimentação (2047)	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço p/ dot. Crédito (2058)	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros (2074)	R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 407 - Vigilância em Saúde- Recurso Vinculado - Exercício anterior	
TOTAL REDUZIDO	R\$ 26.000,00

Art. 1º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 2º - Fica alterado conforme a Lei 13232/2010, Lei de alteração do FPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de Março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº218/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº153/2013-GS, resolve:

REVOGAR

Do servidor HUBERTO ARGOLLO DA SILVA, matrícula 2169/5 a Função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Portaria nº 229/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Lei Municipal nº 1180/2009 decreta:

Art. 1º - Autoriza abertura de do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos do quadro de pessoal temporário do Município de Matinhos, sendo que o número de vagas por cargo será determinado por ocasião da expedição do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado a ser expedido pela Chefia do Poder Executivo e pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal composta pelos membros a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo:

Presidente	Rg:	Qualificação profissional
Sergio dos Santos	590.597-93 SSP/PR	Superior Completo
Secretaria (o)	Rg:	Qualificação profissional
Membro	Rg:	Qualificação profissional
Marcos Antonio Zanardi	437.475-33 SSP/PR	Técnico Completo
Everson Daniel de Oliveira Totor	7.281.970-5 SSP/PR	Ensino Médio Completo

Art. 3º Compete a Comissão:-
I - Elaborar editais do Processo Seletivo;
II - efetuar o análise dos Títulos apresentados pelos candidatos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo;
III - deliberar sobre os pedidos de inscrição e impugnação dos candidatos;
IV - recebimento e decisão dos recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão:
I - dirigir os trabalhos da Comissão;
II - representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;
III - solicitar ao Prefeito Municipal a designação de funcionários de apoio aos trabalhos da Comissão;
IV - praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Ficam revogadas as disposições em contrário

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 216/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 046/2013 - GCM, resolve:

CONCEDER

A servidora ANGELA MARIA KULIK SILVA matrícula nº6370/3, ocupante do cargo estatutário de Guarda Municipal lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Anti Drogas 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 08 de abril a 07 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de março de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 219/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que são conferidas, e em face ao ofício nº 24/13-SMS, resolve:

REVOGAR

As férias concedidas a servidora ELIANE MARIA DE LIMA matrícula nº2121/0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 181 de 06 de março de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Extrato de Contrato 005/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LUCIANO TONETTO FELTRACO
Objeto: Contratação no Emprego Público de Dentista ESF.
Decorrente do concurso público regulamentado pelo Edital nº. 042/2011.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 4.00,00 (quatro mil) reais mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

Extrato de Contrato 003/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JULIANO SACOVINSKI
Objeto: Contratação no Emprego Público de Médico.
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 010/2013.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

Extrato de Contrato 004/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: KASYANA WEINFURTER ASSAD
Objeto: Contratação no Emprego Público de Médico.
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 010/2013.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.



Atos do Poder Executivo

4490-0	3A041 02A 0048 0003	20158-0	3D041 18A 0459 0001	35485-0	3D079 00C 0012 0001
4536-0	3B044 004 0120 0018	20159-0	3D041 18A 0460 0001	35486-0	3D079 00C 0013 0001
4538-0	3B044 004 0120 0020	20160-0	3D041 18A 0461 0001	35488-0	3D079 00C 0015 0001
4540-0	3B044 004 0120 0022	20161-0	3D041 18A 0462 0001	35489-0	3D079 00C 0016 0001
4570-0	3D044 00A 024A 0019	20163-0	3D041 18A 0464 0001	35490-0	3D079 00C 0017 0001
4583-0	3D044 00A 024A 0032	20164-0	3D041 18A 0465 0001	35491-0	3D079 00C 0018 0001
4585-0	3D044 00A 024A 0034	20165-0	3D041 18A 0466 0001	35492-0	3D079 00C 0020 0001
4593-0	2D006 019 0009 0002	20166-0	3D041 18A 0467 0001	35493-0	3D079 00D 0002 0001
4614-0	2D006 001 0006 0011	20167-0	3D041 18A 0468 0001	35494-0	3D079 00D 0003 0001
4616-0	2D006 001 0006 0013	20168-0	3D041 18A 0469 0001	35495-0	3D079 00D 0004 0001
4629-0	3D044 00A 024A 0091	20169-0	3D041 18A 0470 0001	35496-0	3D079 00D 0005 0001
4630-0	3D044 00A 024A 0092	20170-0	3D041 18A 0471 0001	35497-0	3D079 00D 0006 0001
4631-0	3D044 00A 024A 0093	20171-0	3D041 18A 0472 0001	35508-0	1E113 000 0003 0001
4636-0	3D044 00A 024A 0098	20172-0	3D041 18A 0473 0001	35509-0	1E113 000 0004 0001
4644-0	3D044 00A 024A 0106	20173-0	3D041 18A 0474 0001	35510-0	1E113 000 0005 0001
4660-0	3D044 00A 024A 0122	20174-0	3D041 18A 0475 0001	35513-0	1E113 000 0008 0001
4684-0	3D044 00A 024A 0146	20175-0	3D041 18A 0476 0001	35514-0	1E113 000 0009 0001
4707-0	3D044 00A 024A 0050	20176-0	3D041 18A 0477 0001	35519-0	1E113 000 0014 0001
4708-0	3D044 00A 024A 0051	20177-0	3D041 18A 0478 0001	35521-0	1E113 000 0016 0001
4709-0	3D044 00A 024A 0052	20178-0	3D041 18A 0479 0001	35524-0	1E113 000 0019 0001
4710-0	3D044 00A 024A 0053	20179-0	3D041 18A 0480 0001	35526-0	1E113 000 0021 0001
4716-0	3D044 00A 024A 0059	20181-0	3B040 001 0001 0001	35528-0	1E113 000 0023 0001
4780-0	2A006 013 0003 0015	20196-0	3B077 002 0008 0001	35529-0	1E113 000 0024 0001
4789-0	2D007 010 0001 0002	20197-0	3B077 002 0009 0001	35530-0	1E113 000 0025 0001
4885-0	2D005 020 010A 0019	20207-0	3B077 004 0002 0001	35533-0	1E113 000 0028 0001
4889-0	2D005 020 010A 0023	20221-0	3C077 006 0001 0001	35537-0	1E113 000 0032 0001
4890-0	2D005 020 010A 0024	20227-0	3C077 006 0007 0001	35548-0	1E113 000 0043 0001
4891-0	2D005 020 020A 0001	20244-0	3C077 008 0003 0001	35550-0	1E113 000 0045 0001
4897-0	2D005 020 020A 0007	20247-0	3C077 008 0006 0001	35554-0	1E113 000 0049 0001
4898-0	2D005 020 020A 0008	20248-0	3C077 008 0007 0001	35556-0	1E113 000 0051 0001
4907-0	2D005 020 020A 0016	20249-0	3C077 008 0008 0001	35557-0	1E113 000 0052 0001
4937-0	2B005 017 007A 0027	20250-0	3C077 008 0009 0001	35558-0	1E113 000 0053 0001
4938-0	2B005 017 007A 0028	20251-0	3C077 008 0010 0001	35559-0	1E113 000 0054 0001
4974-0	2A005 011 0001 0002	20259-0	3C077 009 0008 0001	35561-0	1E113 000 0056 0001
4997-0	2B005 011 0016 0019	20262-0	3D077 010 0001 0001	35562-0	1E113 000 0057 0001
5018-0	2B005 011 0016 0040	20263-0	3D077 010 0002 0001	35564-0	1E113 000 0059 0001
5034-0	2B005 011 0018 0015	20265-0	3D077 010 0004 0001	35565-0	1E113 000 0060 0001
5042-0	2B006 023 019A 0008	20266-0	3D077 010 0005 0001	35566-0	1E113 000 0061 0001
5061-0	2D001 000 0023 0030	20276-0	3B061 001 0003 0001	35569-0	1E113 000 0064 0001
5075-0	2D007 005 0020 0012	20277-0	3B061 001 0004 0001	35572-0	1E113 000 0067 0001
5079-0	2D007 005 0021 0004	20278-0	3B061 001 0005 0001	35573-0	1E113 000 0068 0001
5110-0	2D006 026 0018 0013	20356-0	3C061 006 0003 0001	35577-0	1E113 000 0072 0001
5147-0	2D006 000 0000 0013	20357-0	3C061 006 0004 0001	35578-0	1E113 000 0071 0001
5166-0	2D006 000 0000 0032	20358-0	3C061 006 0005 0001	35580-0	2D005 053 0005 0001
5169-0	2D006 000 0000 0035	20359-0	3C061 006 0006 0001	35585-0	2D005 053 0005 0006
5209-0	1C003 007 0004 0002	20360-0	3C061 006 0007 0001	35617-0	1C014 010 0007 0002
5238-0	1C003 019 0010 0002	20361-0	3C061 006 0008 0001	35620-0	1C014 010 0007 0005
5270-0	1C003 019 0011 0012	20362-0	3C061 006 0009 0001	35623-0	1C014 010 0007 0008
5271-0	1C003 019 0011 0013	20363-0	3C061 006 0010 0001	35624-0	1C014 010 0007 0009
5320-0	1C014 001 0007 0008	20364-0	3C061 006 0011 0001	35625-0	1C014 010 0007 0010
5328-0	1C014 001 0007 0016	20365-0	3C061 006 0012 0001	35626-0	1C014 010 0007 0011
5339-0	1D014 005 002A 0001	20366-0	3C061 006 0013 0001	35628-0	1C014 010 0007 0013
5352-0	1C005 024 0016 0002	20367-0	3C061 006 0014 0001	35632-0	1C014 010 0007 0017
5392-0	2A005 010 027A 0027	20368-0	3C061 006 0015 0001	35722-0	2E017 000 089A 0010
5411-0	1C005 024 0020 0006	20369-0	3C061 006 0016 0001	35723-0	3B035 005 007A 0001
5422-0	1C005 024 0020 0017	20370-0	3C061 006 0017 0001	35726-0	3B035 005 007A 0004
5428-0	1C005 024 0018 0003	20371-0	3C061 006 0018 0001	35730-0	3B035 005 007A 0008
5440-0	1C005 024 0018 0015	20372-0	3C061 006 0019 0001	35778-0	3C114 000 0003 0001
5488-0	2A005 011 0007 0015	20395-0	3C061 008 0002 0001	35786-0	3C114 000 0011 0001
5512-0	1B005 003 012A 0019	20408-0	3C061 008 0015 0001	35787-0	3C114 000 0012 0001
5515-0	1B005 003 012A 0022	20409-0	3C061 008 0016 0001	35804-0	3D115 000 0002 0001
5551-0	1B005 003 012A 0058	20414-0	3C061 009 0001 0001	35806-0	3D115 000 0004 0001
5552-0	1B005 003 012A 0059	20415-0	3C061 009 0002 0001	35807-0	3D115 000 0005 0001
5568-0	1B005 003 012A 0075	20418-0	3C061 009 0005 0001	35808-0	3D115 000 0006 0001
5579-0	2F031 000 0006 0001	20419-0	3C061 009 0006 0001	35809-0	3D115 000 0007 0001
5583-0	2F031 000 0010 0001	20420-0	3C061 009 0007 0001	35810-0	3D115 000 0008 0001
5589-0	2F031 000 0016 0001	20423-0	3C061 009 0010 0001	35811-0	3D115 000 0009 0001
5606-0	2F031 000 0033 0001	20424-0	3C061 009 0011 0001	35812-0	3D115 000 0010 0001
5607-0	2F031 000 0034 0001	20431-0	3C061 009 0018 0001	35816-0	3D115 000 0014 0001
5614-0	2F031 000 0041 0001	20432-0	3C061 009 0019 0001	35817-0	3D115 000 0015 0001
5635-0	2F031 000 0064 0001	20433-0	3C061 009 0020 0001	35818-0	3D115 000 0016 0001
5647-0	2F031 000 0076 0001	20434-0	3C061 009 0021 0001	35822-0	3D115 000 0020 0001
5652-0	2F031 000 0081 0001	20435-0	3C061 009 0022 0001	35839-0	3D115 000 0037 0001
5670-0	2F031 000 0098 0001	20436-0	3C061 009 0023 0001	35841-0	3D115 000 0039 0001
5671-0	2F031 000 0099 0001	20437-0	3C061 009 0024 0001	35842-0	3D115 000 0040 0001
5675-0	2F019 000 0001 0001	20438-0	3C061 009 0025 0001	35843-0	3D115 000 0041 0001
5676-0	2F019 000 0002 0001	20439-0	3C061 009 0026 0001	35844-0	3D115 000 0042 0001
5677-0	2F019 000 0003 0001	20440-0	3C061 009 0027 0001	35845-0	3D115 000 0043 0001

5678-0	2F019 000 0004 0001	20441-0	3C061 009 0028 0001	35846-0	3D115 000 0044 0001
5679-0	2F019 000 0005 0001	20442-0	3C061 009 0029 0001	35847-0	3D115 000 0045 0001
5684-0	2F019 000 0010 0001	20443-0	3C061 009 0030 0001	35848-0	3D115 000 0046 0001
5689-0	2F019 000 0015 0001	20444-0	3C061 009 0031 0001	35849-0	3D115 000 0047 0001
5690-0	2F019 000 0016 0001	20445-0	3C061 009 0032 0001	35851-0	3D115 000 0049 0001
5691-0	2F019 000 0017 0001	20446-0	3C061 009 0033 0001	35852-0	3D115 000 0050 0001
5693-0	2F019 000 0019 0001	20447-0	3C061 009 0034 0001	35853-0	3D115 000 0051 0001
5696-0	2F019 000 0022 0001	20448-0	3C061 009 0035 0001	35854-0	3D115 000 0052 0001
5697-0	2F019 000 0023 0001	20449-0	3C061 009 0036 0001	35855-0	3D115 000 0053 0001
5699-0	2F019 000 0025 0001	20455-0	3C061 010 0006 0001	35856-0	3D115 000 0054 0001
5700-0	2F019 000 0026 0001	20456-0	3C061 010 0007 0001	35857-0	3D115 000 0055 0001
5703-0	2F019 000 0029 0001	20468-0	3C061 010 0019 0001	35858-0	3D115 000 0056 0001
5704-0	2F019 000 0030 0001	20469-0	3C061 010 0020 0001	35859-0	3D115 000 0057 0001
5705-0	2F019 000 0031 0001	20470-0	3C061 010 0021 0001	35860-0	3D115 000 0058 0001
5706-0	2F019 000 0032 0001	20471-0	3C061 010 0022 0001	35861-0	3D115 000 0059 0001
5707-0	2F019 000 0033 0001	20472-0	3C061 010 0023 0001	35862-0	3D115 000 0060 0001
5708-0	2F019 000 0034 0001	20473-0	3C061 010 0024 0001	35863-0	3D115 000 0061 0001
5709-0	2F019 000 0035 0001	20474-0	3C061 010 0025 0001	35864-0	3D115 000 0062 0001
5721-0	2F019 000 0047 0001	20482-0	3C061 010 0033 0001	35865-0	3D115 000 0063 0001
5723-0	2F019 000 0049 0001	20487-0	3D061 011 0001 0001	35866-0	3D115 000 0064 0001
5725-0	2F019 000 0051 0001	20488-0	3D061 011 0002 0001	35867-0	3D115 000 0065 0001
5726-0	2F019 000 0052 0001	20489-0	3D061 011 0003 0001	35868-0	3D115 000 0066 0001
5727-0	2F019 000 0053 0001	20490-0	3D061 011 0004 0001	35869-0	3D115 000 0067 0001
5730-0	2F019 000 0056 0001	20491-0	3D061 011 0005 0001	35870-0	3D115 000 0068 0001
5731-0	2F019 000 0057 0001	20507-0	3D061 013 0001 0001	35871-0	3D115 000 0069 0001
5739-0	2F019 000 0065 0001	20508-0	3D061 013 0002 0001	35872-0	3D115 000 0070 0001
5740-0	2F019 000 0066 0001	20509-0	3D061 013 0003 0001	35874-0	3D115 000 0072 0001
5742-0	2F019 000 0068 0001	20510-0	3D061 013 0004 0001	35875-0	3D115 000 0073 0001
5751-0	2F019 000 0077 0001	20511-0	3D061 013 0005 0001	35876-0	3D115 000 0074 0001
5752-0	2F019 000 0078 0001	20512-0	3D061 013 0006 0001		



Atos do Poder Executivo

11111-0	1E005 129 0030 0001	24840-0	3C044 016 0341 0001	38137-0	2F 121 A A 0001 0001
11112-0	1E005 129 0031 0001	24841-0	3C044 016 0342 0001	38138-0	2F 121 A A 0002 0001
11113-0	1E005 129 0032 0001	24843-0	3C044 016 0344 0001	38139-0	2F 121 A A 0003 0001
11114-0	1E005 129 0033 0001	24846-0	3C044 016 0347 0001	38140-0	2F 121 A A 0004 0001
11115-0	1E005 129 0034 0001	24855-0	3C044 016 0356 0001	38141-0	2F 121 A A 0006 0001
11122-0	1E005 131 0001 0001	24909-0	3C044 018 0410 0001	38142-0	2F 121 A A 0007 0001
11123-0	1E005 131 0002 0001	24912-0	3C044 018 0413 0001	38143-0	2F 121 A A 0008 0001
11124-0	1E005 131 0003 0001	24915-0	3C044 018 0416 0001	38144-0	2F 121 A A 0009 0001
11125-0	1E005 131 0004 0001	24941-0	3C044 019 0442 0001	38145-0	2F 121 A A 0010 0001
11126-0	1E005 131 0005 0001	24944-0	3C044 019 0445 0001	38146-0	2F 121 A A 0011 0001
11127-0	1E005 131 0006 0001	24948-0	3E044C001 0001 0001	38147-0	2F 121 A A 0012 0001
11128-0	1E005 131 0007 0001	24949-0	3E044C001 0002 0001	38148-0	2F 121 A A 0013 0001
11129-0	1E005 131 0008 0001	24950-0	3E044C001 0003 0001	38149-0	2F 121 A A 0014 0001
11130-0	1E005 131 0009 0001	24951-0	3E044C001 0004 0001	38150-0	2F 121 A A 0015 0001
11131-0	1E005 131 0010 0001	24952-0	3E044C001 0005 0001	38151-0	2F 121 A A 0016 0001
11132-0	1E005 131 0011 0001	24953-0	3E044C001 0006 0001	38152-0	2F 121 A A 0017 0001
11133-0	1E005 131 0012 0001	24954-0	3E044C001 0007 0001	38153-0	2F 121 A A 0018 0001
11134-0	1E005 131 0013 0001	24955-0	3E044C001 0008 0001	38154-0	2F 121 A A 0019 0001
11135-0	1E005 131 0014 0001	24956-0	3E044C001 0009 0001	38155-0	2F 121 A A 0020 0001
11136-0	1E005 131 0015 0001	24957-0	3E044C001 0010 0001	38156-0	2F 121 A B 0001 0001
11137-0	1E005 131 0016 0001	24958-0	3E044C001 0011 0001	38157-0	2F 121 A B 0002 0001
11138-0	1E005 131 0017 0001	24959-0	3E044C001 0012 0001	38158-0	2F 121 A B 0003 0001
11139-0	1E005 131 0018 0001	24960-0	3E044C001 0013 0001	38159-0	2F 121 A B 0004 0001
11140-0	1E005 131 0019 0001	24961-0	3E044C001 0014 0001	38160-0	2F 121 A B 0005 0001
11146-0	2F005 104 0001 0001	24962-0	3E044C001 0015 0001	38161-0	2F 121 A B 0006 0001
11147-0	2F005 104 0002 0001	24963-0	3E044C001 0016 0001	38162-0	2F 121 A A 0005 0001
11148-0	2F005 104 0003 0001	24964-0	3E044C001 0017 0001	38163-0	2F 121 A C 0001 0001
11149-0	2F005 104 0004 0001	24965-0	3E044C001 0018 0001	38164-0	2F 121 A C 0002 0001
11150-0	2F005 104 0005 0001	24966-0	3E044C001 0019 0001	38165-0	2F 121 A C 0003 0001
11151-0	2F005 104 0006 0001	24967-0	3E044C001 0020 0001	38166-0	2F 121 A C 0004 0001
11152-0	2F005 104 0007 0001	24968-0	3E044C001 0021 0001	38167-0	2F 121 A C 0005 0001
11153-0	2F005 104 0008 0001	24969-0	3E044C001 0022 0001	38168-0	2F 121 A C 0006 0001
11155-0	2F005 104 0010 0001	24970-0	3E044C001 0023 0001	38213-0	2D007 009 003A 0114
11156-0	2F005 104 0011 0001	24971-0	3E044C001 0024 0001	38224-0	2D007 009 003A 0207
11157-0	2F005 104 0012 0001	24972-0	3E044C001 0025 0001	38241-0	2D007 009 003A 0311
11158-0	2F005 104 0013 0001	24973-0	3E044C001 0026 0001	38244-0	3B034 00H 014H 000A
11159-0	2F005 104 0014 0001	24974-0	3E044C001 0027 0001	38255-0	3B034 00H 014H 0002
11160-0	2F005 104 0015 0001	24975-0	3E044C001 0028 0001	38263-0	3B034 00H 014H 0010
11161-0	2F005 104 0016 0001	24976-0	3E044C001 0029 0001	38278-0	3B034 00H 014H 0025
11162-0	2F005 104 0017 0001	24977-0	3E044C001 0030 0001	38284-0	3D084 000 001B 0001
11163-0	2F005 104 0018 0001	24978-0	3E044C001 0031 0001	38325-0	2D005 033 0034 203B
11171-0	2F005 105 0008 0001	24979-0	3E044C001 0032 0001	38369-0	3A055 003 0012 0302
11172-0	2F005 105 0009 0001	24980-0	3E044C001 0033 0001	38370-0	1D005 095 0013 0001
11175-0	2F005 105 0012 0001	24981-0	3E044C001 0034 0001	38390-0	3B033 008 0017 0003
11176-0	2F005 105 0013 0001	24986-0	3E044C002 0005 0001	38405-0	1D005 042 003A 107A
11177-0	2F005 105 0014 0001	24987-0	3E044C002 0006 0001	38406-0	1D005 042 003A 109A
11178-0	2F005 105 0015 0001	24989-0	3E044C002 0008 0001	38454-0	3D047A00D 0001 0001
11179-0	2F005 105 0016 0001	24990-0	3E044C002 0009 0001	38455-0	3D047A00D 0002 0001
11180-0	2F005 105 0017 0001	24994-0	3E044C002 0013 0001	38456-0	3D047A00D 0003 0001
11181-0	2F005 105 0018 0001	24995-0	3E044C002 0014 0001	38457-0	3D047A00D 0004 0001
11214-0	1E005 107 0007 0001	24997-0	3E044C002 0016 0001	38458-0	3D047A00D 0005 0001
11215-0	1E005 107 0008 0001	24998-0	3E044C002 0017 0001	38459-0	3D047A00D 0006 0001
11228-0	1E005 107 0021 0001	24999-0	3E044C002 0018 0001	38460-0	3D047A00D 0007 0001
11229-0	1E005 107 0022 0001	25000-0	3E044C002 0019 0001	38461-0	3D047A00D 0008 0001
11230-0	1E005 107 0023 0001	25001-0	3E044C002 0020 0001	38462-0	3D047A00D 0009 0001
11245-0	1E005 108 0004 0001	25002-0	3E044C002 0021 0001	38463-0	3D047A00D 0010 0001
11248-0	1E005 108 0007 0001	25003-0	3E044C002 0022 0001	38470-0	3D047A00E 0007 0001
11249-0	1E005 108 0008 0001	25004-0	3E044C002 0023 0001	38494-0	3D047A00G 0001 0001
11250-0	1E005 108 0009 0001	25005-0	3E044C002 0024 0001	38495-0	3D047A00G 0002 0001
11262-0	1E005 108 0021 0001	25006-0	3E044C002 0025 0001	38496-0	3D047A00G 0003 0001
11263-0	1E005 108 0022 0001	25007-0	3E044C002 0026 0001	38497-0	3D047A00G 0004 0001
11270-0	1E005 108 0029 0001	25008-0	3E044C002 0027 0001	38498-0	3D047A00G 0005 0001
11273-0	1E005 108 0032 0001	25009-0	3E044C002 0028 0001	38499-0	3D047A00G 0006 0001
11274-0	1E005 108 0033 0001	25010-0	3E044C002 0029 0001	38512-0	3D047A00A 0007 0001
11276-0	1E005 110 0001 0001	25011-0	3E044C002 0030 0001	38513-0	3D047A00A 0008 0001
11277-0	1E005 110 0002 0001	25012-0	3E044C002 0031 0001	38515-0	3D047A00B 0001 0001
11280-0	1E005 112 0003 0001	25013-0	3E044C002 0032 0001	38562-0	1A003 020 006A 0001
11289-0	1E005 112 0012 0001	25016-0	3E044C003 0001 0001	38565-0	1A003 020 008A 0001
11302-0	1E005 112 0016 0001	25017-0	3E044C003 0002 0001	38627-0	1C005 005 015A 0020
11303-0	1E005 112 0027 0001	25018-0	3E044C003 0003 0001	38655-0	1C005 005 015A 0048
11305-0	1E005 112 0029 0001	25019-0	3E044C003 0004 0001	38658-0	1B014 006 0005 0002
11306-0	1E005 112 0030 0001	25020-0	3E044C003 0005 0001	38666-0	2F017 000 0595 0001
11308-0	1E005 112 0032 0001	25021-0	3E044C003 0006 0001	38674-0	3D040 022 0001 0001
11315-0	1E005 119 0005 0001	25022-0	3E044C003 0007 0001	38675-0	3D040 022 0002 0001
11316-0	1E005 119 0006 0001	25023-0	3E044C003 0008 0001	38676-0	3D040 022 0003 0001
11317-0	1E005 119 0007 0001	25024-0	3E044C003 0009 0001	38677-0	3D040 022 0004 0001
11346-0	1E005 127 0001 0001	25025-0	3E044C003 0010 0001	38678-0	3D040 023 0001 0001
11347-0	1E005 127 0002 0001	25026-0	3E044C003 0011 0001	38679-0	3D040 023 0002 0001

11348-0	1E005 127 0003 0001	25027-0	3E044C003 0012 0001	38680-0	3D040 023 0003 0001
11349-0	1E005 127 0004 0001	25028-0	3E044C003 0013 0001	38681-0	3D040 023 0004 0001
11350-0	1E005 127 0005 0001	25029-0	3E044C003 0014 0001	38682-0	3D040 023 0005 0001
11351-0	1E005 127 0006 0001	25030-0	3E044C003 0015 0001	38683-0	3D040 023 0006 0001
11352-0	1E005 127 0007 0001	25031-0	3E044C003 0016 0001	38684-0	3D040 023 0007 0001
11353-0	1E005 127 0008 0001	25032-0	3E044C003 0017 0001	38685-0	3D040 023 0008 0001
11354-0	1E005 127 0009 0001	25033-0	3E044C003 0018 0001	38686-0	3D040 023 0009 0001
11355-0	1E005 127 0010 0001	25034-0	3E044C003 0019 0001	38687-0	3D040 023 0010 0001
11356-0	1E005 127 0011 0001	25035-0	3E044C003 0020 0001	38688-0	3D040 023 0011 0001
11357-0	1E005 127 0012 0001	25036-0	3E044C003 0021 0001	38689-0	3D040 023 0012 0001
11358-0	1E005 127 0013 0001	25037-0	3E044C003 0022 0001	38690-0	3D040 023 0013 0001
11359-0	1E005 127 0014 0001	25038-0	3E044C003 0023 0001	38691-0	3D040 023 0014 0001
11360-0	1E005 127 0015 0001	25039-0	3E044C003 0024 0001	38692-0	3D040 023 0015 0001
11368-0	1E005 127 0023 0001	25040-0	3E044C003 0025 0001	38693-0	3D040 023 0016 0001
11369-0	1E005 127 0024 0001	25041-0	3E044C003 0026 0001	38694-0	3D040 023 0017 0001
11370-0	1E005 127 0025 0001	25042-0	3E044C003 0027 0001	38695-0	3D040 023 0018 0001
11371-0	1E005 141 0001 0001	25043-0	3E044C003 0028 0001	38696-0	3D040 023 0019 0001
11372-0	1E005 141 0002 0001	25044-0	3E044C003 0029 0001	38697-0	3D040 023 0020 0001
11373-0	1E005 141 0003 0001	25045-0	3E044C003 0030 0001	38698-0	3D040 023 0021 0001
11374-0	1E005 141 0004 0001	25046-0	3E044C003 0031 0001	38699-0	3D040 023 0022 0001
11375-0	1E005 141 0005 0001	25047-0	3E044C003 0032 0001	38700-0	3D040 023 0023 0001
11376-0	1E005 141 0006 0001	25048-0	3E044C004 0001 0001	38701-0	3D040 023 0024 0001
11377-0	1E005 141 0007 0001	25049-0	3E044C004 0002 0001	38702-0	3D040 023 0025 0001
11378-0	1E005 141 0008 0001	25050-0	3E044C004 0003 0001	38703-0	3D040 023 0026 0001
11379-0	1E005 143 0001 0001	25051-0	3E044C004 0004 0001	38704-0	3D040 024 0001 0001
11380-0	1E005 141 0014 0001	25052-0	3E044C004 0005 0001	38705-0	3D040 024 0002 0001
11381-0	1E005 141 0015 0001	25053-0	3E044C004 0006 0001	38707-0	3D040 024 0010 0001
11382-0	1E005 141 0016 0001	25054-0	3E044C004 0007 0001	38708-0	3D040 024 0011 0001
11383-0	1E005 141 0017 0001	25055-0	3E044C004 0008 0001	38710-0	



Atos do Poder Executivo

18520-0	3E038 038 0010 0001	33013-0	1D005 030 0011 0012	58560-0	3C158 00A 020A 0001
18521-0	3E038 038 0011 0001	33034-0	3C045 004 0117 0002	58561-0	3C158 00A 021A 0001
18522-0	3E038 038 0012 0001	33035-0	2E008 000 058B 0001	58562-0	3C158 00A 022A 0001
18523-0	3E038 038 0013 0001	33036-0	3D047 00A 0001 0001	58563-0	3C158 00A 023A 0001
18524-0	3E038 039 0001 0001	33037-0	3D047 00A 0002 0001	58564-0	3C158 00A 024A 0001
18525-0	3E038 039 0002 0001	33038-0	3D047 00A 0003 0001	58565-0	3C158 00B 002B 0001
18526-0	3E038 039 0003 0001	33039-0	3D047 00A 0004 0001	58567-0	3C158 00B 004B 0001
18527-0	3E038 039 0004 0001	33043-0	3D047 00A 0008 0001	58568-0	3C158 00B 005B 0001
18528-0	3E038 039 0005 0001	33046-0	3D047 00A 0011 0001	58569-0	3C158 00B 006B 0001
18529-0	3E038 039 0006 0001	33047-0	3D047 00A 0012 0001	58570-0	3C158 00B 007B 0001
18530-0	3E038 039 0007 0001	33050-0	3D047 00A 0015 0001	58571-0	3C158 00B 008B 0001
18531-0	3E038 039 0008 0001	33069-0	3D047 00B 0011 0001	58572-0	3C158 00B 009B 0001
18532-0	3E038 039 0009 0001	33084-0	3D047 00C 0012 0001	58573-0	3C158 00B 010B 0001
18533-0	3E038 039 0010 0001	33085-0	3D047 00C 0013 0001	58574-0	3C158 00B 011B 0001
18534-0	3E038 039 0011 0001	33086-0	3D047 00C 0014 0001	58575-0	3C158 00B 012B 0001
18535-0	3E038 039 0012 0001	33090-0	3D047 00C 0018 0001	58576-0	3C158 00B 013B 0001
18536-0	3E038 039 0013 0001	33094-0	3D047 00C 0022 0001	58606-0	3D160 00G 0018 0001
18537-0	3E038 039 0014 0001	33095-0	3D047 00C 0023 0001	58620-0	2E99A 000 0093 0001
18538-0	3E038 039 0015 0001	33111-0	3D047 00E 0002 0001	58628-0	3C158 00B 03B1 0001
18539-0	3E038 039 0016 0001	33112-0	3D047 00E 0003 0001	58629-0	3C158 00B 03B2 0001
18540-0	3E038 039 0017 0001	33113-0	3D047 00E 0004 0001	58630-0	3C158 00B 03B3 0001
18541-0	3E038 039 0018 0001	33117-0	3D047 00E 0008 0001	58631-0	3C158 00B 03B4 0001
18542-0	3E038 039 0019 0001	33124-0	3D047 00E 0015 0001	58632-0	3C158 00B 03B5 0001
18543-0	3E038 039 0020 0001	33126-0	3D047 00E 0017 0001	58633-0	3C158 00C 001C 0001
18544-0	3E038 040 0001 0001	33127-0	3D047 00E 0018 0001	58634-0	3C158 00C 002C 0001
18545-0	3E038 040 0002 0001	33128-0	3D047 00E 0019 0001	58635-0	3C158 00C 003C 0001
18546-0	3E038 040 0003 0001	33129-0	3D047 00E 0020 0001	58636-0	3C158 00C 004C 0001
18547-0	3E038 040 0004 0001	33141-0	3D047 00F 0009 0001	58637-0	3C158 00C 005C 0001
18548-0	3E038 040 0005 0001	33154-0	2B006 024 018A 0010	58638-0	3C158 00C 006C 0001
18549-0	3E038 040 0006 0001	33169-0	2A005 007 0006 0005	58639-0	3C158 00C 007C 0001
18550-0	3E038 040 0007 0001	33184-0	2A005 007 0006 0020	59279-0	2F110 AT 0001 0001
18551-0	3E038 040 0008 0001	33199-0	2A005 007 0006 0035	59280-0	2D006 027 0023 001A
18553-0	3E038 040 0010 0001	33207-0	2A005 007 0006 0043	59284-0	1E152 003 0021 0001
18554-0	3E038 040 0011 0001	33239-0	2A005 007 0006 0075	59397-0	1E152 003 0015 0001
18555-0	3E038 040 0012 0001	33242-0	2A005 007 0006 0078	59398-0	1E152 026 37PID0001
18556-0	3E038 040 0013 0001	33246-0	2A005 007 0006 0082	59424-0	1E152 004 0007 0001
18557-0	3E038 040 0014 0001	33251-0	2A005 007 0006 0087	59434-0	2F110 000 0001 001A
18558-0	3E038 040 0015 0001	33257-0	2A005 007 0006 0093	59435-0	2F110 000 0001 0002
18559-0	3E038 040 0016 0001	33265-0	2A005 007 0006 0101	59436-0	2F110 000 0001 0003
18560-0	3E038 040 0017 0001	33314-0	2A005 007 0006 0150	59437-0	2F110 000 0001 0004
18563-0	3E038 040 0020 0001	33331-0	2A005 007 0006 0167	59438-0	2F110 000 0001 0005
18564-0	3E038 041 0001 0001	33337-0	2A005 007 0006 0173	59439-0	2F110 000 0001 0007
18565-0	3E038 042 0001 0001	33348-0	2A005 007 0006 0184	59440-0	2F110 000 0001 0008
18566-0	3E038 042 0002 0001	33350-0	2A005 007 0006 0186	59442-0	2F110 000 0001 0010
18567-0	3E038 042 0003 0001	33374-0	2A005 007 0006 0210	59444-0	2F110 000 0001 0012
18568-0	3E038 042 0004 0001	33379-0	2A005 007 0006 0215	59445-0	2F110 000 0001 0013
18569-0	3E038 042 0005 0001	33390-0	2D005 034 011A 0008	59446-0	1E152 004 0008 0001
18570-0	3E038 042 0006 0001	33393-0	2D005 034 011A 0011	59463-0	2F154 000 05E6 0001
18571-0	3E038 042 0007 0001	33479-0	1C014 010 012D 0002	59473-0	1E152 011 006B 0001
18572-0	3E038 042 0008 0001	33499-0	1C014 010 012D 0022		
18573-0	3E038 042 0009 0001	33524-0	2B007 003 0012 0005		
18574-0	3E038 042 0010 0001	33534-0	3A040 001 013A 0005		
18575-0	3E038 042 0011 0001	33557-0	3A045 001 0016 0006		
18576-0	3E038 042 0012 0001	33571-0	1C003 014 004A 0014		
18577-0	3E038 042 0013 0001	33576-0	1C005 005 010A 0004		
18578-0	3E038 042 0014 0001	33604-0	2A005 010 004A 0006		
18579-0	3E038 042 0015 0001	33609-0	2A005 010 004A 0011		
18580-0	3E038 042 0016 0001	33639-0	2A005 010 004A 0041		

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 029/2013 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – PMM
PROCESSO Nº 039/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI
CNPJ Nº 16.682.900/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, conforme Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM (2187) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
2271 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)
2200 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FONTE 515)
(2223) 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2272 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)
2273 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (FONTE 515)
2275 MAQ. E FERRAMENTAS PARA OFICINA (FONTE 515)
2274 EQ. DE MERGULHO E SALVAMENTO (FONTE 515)
2227 MOBILIARIO EM GERAL (FONTE 515)
RESERVAS DE SALDO Nº 353 a 359
VALOR: R\$1.005,00 (um mil e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/2013 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – PMM
PROCESSO Nº 039/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 17.059.712/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, conforme Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM (2187) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
2271 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)
2200 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FONTE 515)
(2223) 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2272 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)
2273 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (FONTE 515)
2275 MAQ. E FERRAMENTAS PARA OFICINA (FONTE 515)
2274 EQ. DE MERGULHO E SALVAMENTO (FONTE 515)
2227 MOBILIARIO EM GERAL (FONTE 515)
RESERVAS DE SALDO Nº 353 a 359
VALOR: R\$370,00 (trezentos e setenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 027/2013 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – PMM
PROCESSO Nº 039/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 10.524.956/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, conforme Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
(2187) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
2271 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)
2200 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FONTE 515)
(2223) 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2272 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)
2273 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (FONTE 515)
2275 MAQ. E FERRAMENTAS PARA OFICINA (FONTE 515)
2274 EQ. DE MERGULHO E SALVAMENTO (FONTE 515)
2227 MOBILIARIO EM GERAL (FONTE 515)
RESERVAS DE SALDO Nº 353 a 359
VALOR: R\$6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 026/2013 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – PMM
PROCESSO Nº 039/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SULMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.115.693/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, conforme Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
(2187) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
2271 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)

2200 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FONTE 515)
(2223) 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2272 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)
2273 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (FONTE 515)
2275 MAQ. E FERRAMENTAS PARA OFICINA (FONTE 515)
2274 EQ. DE MERGULHO E SALVAMENTO (FONTE 515)
2227 MOBILIARIO EM GERAL (FONTE 515)
RESERVAS DE SALDO Nº 353 a 359
VALOR: R\$6.284,00 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 025/2013 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – PMM
PROCESSO Nº 039/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 04.095.159/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, conforme Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
(2187) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
2271 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)
2200 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FONTE 515)
(2223) 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2272 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)
2273 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (FONTE 515)
2275 MAQ. E FERRAMENTAS PARA OFICINA (FONTE 515)
2274 EQ. DE MERGULHO E SALVAMENTO (FONTE 515)
2227 MOBILIARIO EM GERAL (FONTE 515)
RESERVAS DE SALDO Nº 353 a 359
VALOR: R\$26.368,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2013 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – PMM
PROCESSO Nº 039/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MD9 COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ Nº 13.450.698/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, conforme Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
(2187) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
2271 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)
2200 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FONTE 515)
(2223) 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2272 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)
2273 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (FONTE 515)
2275 MAQ. E FERRAMENTAS PARA OFICINA (FONTE 515)
2274 EQ. DE MERGULHO E SALVAMENTO (FONTE 515)
2227 MOBILIARIO EM GERAL (FONTE 515)
RESERVAS DE SALDO Nº 230 A 236
VALOR: R\$6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023/2013 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 – PMM
PROCESSO Nº 041/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CONASTRE – TREINAMENTO LTDA - ME
CNPJ Nº 01.942.239/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”, CONFORME NORMAS DO CONTRAN, conforme Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (935) 33903900 OUTROS SERV DE TERCEIROS P.J DESD.- 2267(CURSOS)-FONTE 103
11 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(1594) 33903900 OUTROS SERV DE TERCEIROS P.J DESD.- 2269(CURSOS)-FONTE 0
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(1728) 33903900 OUTROS SERV DE TERC P.J DESD.- 1748(CURSOS)-FONTE 303
RESERVAS DE SALDO Nº 257, 258 E 259
VALOR: R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 – PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**, conforme especificado abaixo e **PRORROGA** a abertura do certame para o dia **18/04/2013 às 09:00 HORAS:**

- a) Item 01 – Valor unitário de R\$30.068,28 e total de R\$360.819,36;
- b) Item 02 - Valor unitário de R\$43.735,68 e total de R\$524.828,16;
- c) Item 03 – Valor unitário de R\$57.403,08 e total de R\$688.836,96;
- d) Item 04 – Valor Unitário de R\$71.070,48 e total de R\$852.845,76;
- e) O valor máximo global é de R\$3.430.477,44 (três milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Matinhos, 03 de abril de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 - PMM O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 011/2013 – PMM, firmada com a empresa COMERCIAL ROSVADOSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.353.046/0001-00 para eventual aquisição de pranchas, vigas e tábuas de madeira para atender a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano. O presente cancelamento se dá com fundamento na desistência da empresa. Matinhos, 02 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 011/2013 - PMM O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 011/2013 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL**, em favor da empresa **ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ N.º 04.629.472/0001-69, no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município. Matinhos, 04 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2013 – PMM

DISPENSA Nº 011/2013 – PMM

PROCESSO Nº 047/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

CNPJ N.º 04.629.472/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1545100182029000 MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(1487) 3.3.90.30 (3.3.90.30.26.00 MAT. ELÉTRICO ELETRONICO)

1489 (FONTE 507)

RESERVA DE SALDO N.º 360

VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO 2013

CONVÊNIO Nº 003/2013

Processo – 1493/2013

Concedente – Município de Matinhos – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Conveniente – OCEAN – ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA DE SPORTES AQUÁTICOS DE MATINHOS CNPJ 01.294.010/0001-40 – Presidente

– Samarone Pereira dos Santos

Objeto – Ministras Aulas Práticas e Teóricas de Surf para no mínimo 250 alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Matinhos.

Valor Total do Convênio – R\$ 207.881,00 – Duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais.

Dados Orçamentários – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – nº 12.361.0052.2012 – 3350.41.00

Subvenção Social

Assinatura – 08/02/2013

Vigência – 31/12/2013

Prestação de Contas – Bimestrais e no final do Convênio.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013 - PMM

PROCESSO Nº 013/2013

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata: **1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 03.676.002/0001-93, com sede à Avenida Américo Roder, nº 1.565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP., neste ato representada pelo Senhor Juliano Franco Correa Alves, portador do RG nº 33.677.074-1 - SSP/SP e CPF sob nº 323.197.378-39, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	50	M3	Prancha de eucalipto 5 cm espessura x 30 cm largura por 4,00 mts comprimentos	1.109,50	55.475,00
02	05	M3	Viga de madeira Cambará de 5cm espessura x 10cm largura x 4 metros comprimentos	1.501,00	7.505,00
03	10	M3	Tabua de Madeira de Cedrinho 2,50 cm espessura x 30 cm largura x 4 metros.	1.501,00	15.010,00
				TOTAL	R\$77.990,00



Atos do Poder Executivo

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de 03 (três) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA (1539) 339030 MAT. DE CONSUMO (FONTE 0)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças

não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 008/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 008/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Juliano Franco Correa Alves, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP

Juliano Franco Correa Alves

CPF nº 323.197.378-39

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013 - PMM
PROCESSO Nº 030/2013

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **TIAGO F. DA CRUZ - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.128.123/0001-51, com sede à Avenida Curitiba, nº 3333, Loja 01, Sertãozinho, Matinhos - PR, neste ato representada por sua procuradora Sra. Aglae dos Santos, portadora do RG nº 5099209-8 SSP/PR e CPF nº 740.224.409-10, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	20	kit	KIT com 500 fichas ou 05 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refilê.	14,68	293,60
2	25	kit	KIT com 1000 fichas ou 10 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refilê.	27,04	676,00
3	25	kit	KIT com 2000 fichas ou 20 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refilê.	47,91	1.197,75
4	50	kit	KIT com 5000 fichas ou 50 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refilê.	100,45	5.022,50
5	50	kit	KIT com 10.000 fichas ou 100 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refilê.	224,09	11.204,50
6	15	kit	KIT com 1000 folhas ofício - impressão 4x0 - medida A4 - papel 90 gramas - acabamento: refilê	57,95	869,25
7	10	kit	KIT com 50 blocos 50x2 - papel copiativo - medida 15x21 - acabamento: cola, grampo, serrilhado e numerado - impressão 1x0	96,59	965,90
8	35	kit	KIT com 50 blocos 100x1 - impressão 1x0 - medida 15x21 - acabamento: cola e refilê	59,88	2.095,80
9	20.000	und	Fichas - Medida 8x11 - impressão 1x1 - papel cartão 180 gramas	0,05	1.000,00
10	1.000	blc	BLC 100x1 - Medida 08x11 - impressão 1x0 - papel: Off set 90 gramas - acabamento: cola e refilê	0,70	700,00
11	1.000	blc	BLC 100x1 - Medida 11x16 - impressão 1x0 - acabamento: cola e refilê	1,00	1.000,00
12	2.000	blc	BLC 100x1 - medida 21x30 - impressão 1x1 - Acabamento: cola e refilê - Papel super bonde amarelo canário 90 gramas	3,09	6.180,00

13	200	blc	BLC 50x2 - Impressão 1x0 - Medida 21x30 - Papel copiativo - 5,00Acabamento: cola e refilê	5,06	1.012,00
14	100	blc	BLC 100x1 - Medida 15x21 - impressão 1x0 - acabamento: cola e refilê - papel super bonde rosa 90 gramas	2,70	270,00
15	10.000	und	Ficha - medida 15x21 - impressão 1x0 - papel 180 gramas - Acabamento: refilê	0,09	900,00
16	5.000	und	Ficha Clínica Odontológica (Odontograma) - medida 15x21 - impressão 1x1 - papel off set 180 gramas - Acabamento: refilê	0,10	500,00
17	50	blc	50 blocos 50x2 - recituário carbonato - impressão 1x0 - medida 15x21 - papel off set 70 gramas e super bonde cor e carbono - Acabamento: Refilê e cola	5,13	256,50
18	1.000	und	Fichas - medida 8x11 - impressão 1x1 - papel cartão 180 gramas	0,05	50,00
19	20.000	und	Ficha de Remessa, medida 15 x 21, cor 1 x 0, gramatura 180 gramas.	0,05	1.000,00
20	40	und	Bloco 100 folhas x 1 (uma) via, medida 8 x10 papel 75 gramas.	1,08	43,20
21	05	kit	Kit com 3.000 fichas, cor 1 x 1, medida 16 x 23, papel gramatura180 gramas.	119,77	598,85
22	03	kit	Ficha Cadastro Cesta Vida - 21x30 - impressão 4x1 - Papel offset 180 grs - Acab.: Vinco e Refilê - Kit com 1000 fichas	231,82	695,46
23	03	kit	Auto de Apreensão - KIT com 10 Blocos - impressão 1x0 - medida 21x31 - 50x3 - Papel copiativo - Acabamento: Numerado, Serrilhado, colado e grampeado	61,82	185,46
24	03	kit	Bloco de Notificação - KIT com 10 Blocos - 50x2 - impressão 1x0 - medida 16x23 - papel copiativo - Acabamento: numerado, serrilhado, colado e grampeado	57,95	173,85
25	700	conjunto	Ficha 3 Páginas com textos diferentes - medida 21x31 - impressão 1x1 - papel 75 gramas	0,35	245,00
26	04	kit	KIT com 500 unidades - impressão 1x1 - medida 12x16,5 - papel 75 gramas	54,09	216,36
27	05	kit	KIT com 1000 cartazes - medida 32x46 - papel couchê 150 gramas - impressão 4x0	177,73	888,65
28	05	kit	KIT com 1000 cartazes - medida 46x64 - papel couchê 150 gramas - impressão 4x0	285,91	1.429,55
29	10	kit	KIT com 1000 envelopes - medida 11x23 - impressão 4x0 - papel 90 gram as	104,32	1.043,20
30	15	kit	KIT com 1000 folders - medida 21x30 - com 02(duas) dobras - impressão 4x4 - papel couchê 170 gramas	123,64	1.854,60
31	15	kit	KIT com 5000 folders - medida 15x21 - impressão 4x4 - papel couchê 150 gramas	224,09	3.361,35
32	10	kit	KIT com 5000 folders - impressão 4x4 - medida 21x30 - papel couchê -170 gramas - 270,45 Acabamento: 2 dobras e refilê	270,45	2.704,50



Atos do Poder Executivo

33	15	kit	Impressão Digital de Cartaz, cada kit com 50 impressões, A3 couchê gramatura 115 gramas ou superior, 4 (quatro) cores.	37,47	562,05
34	10	kit	Kit com 5.000 folhetos, cor 4 x 4, medida 21 x 31, papel reciclado, gramatura 120 gramas.	425,00	4.250,00
35	2000	und	Cartilha Anti Drogas 32 (trinta e duas) páginas, capa: medida 15 x 30, cor 4 x 4, papel couchê, gramatura 180 gramas; mido: medida 15 x 30, cor 4 x 4, papel couchê, gramatura 90 gramas.	1,82	3.640,00
36	10	kit	Kit com 5.000 folhetos, cor 1 x 1, medida 21 x 31, papel, gramatura 75 gramas.	173,86	1.738,60
37	10	kit	Kit com 5.000 folhetos, cor 1 x 1, medida 15 x 21, papel, gramatura 75 gramas.	115,91	1.159,10
38	04	kit	Medida 21x30 - Papel texturizado - 180 gramas - cada kit com 50 impressões Digitais - Colorido	52,16	208,64
39	250	und	Cartaz Interdição - medida 24x48 - Papel Adesivo com meio corte e laminação brilho - impressão 4x0	0,77	192,50
40	250	und	Cartaz de Embargo - medida 24x48 - Papel adesivo com meio corte e laminação brilho - impressão 4x0	0,77	192,50
41	02	kit	Cartaz Interdição - Vermelho - KIT com 150 unidades - impressão 4x0 - medida 24x48 - Papel adesivo com meio corte e laminação brilho	115,90	231,80
42	02	kit	Cartaz Embargo - Vermelho - KIT com 150 unidades - impressão 4x0 - medida 24x48 - Papel adesivo com meio corte e laminação brilho	115,90	231,80
43	500	und	Calendários - impressão 4x4 - medida 22x32 - papel 180 gramas	0,58	290,00
44	10	kit	KIT com 1000 cartões - medida 5x9 - impressão 4x0 - Papel 250 gramas - Plastificado	54,09	540,90
45	05	kit	KIT com 1000 pastas - impressão 4x1 - medida 32x47 - papel 250 gramas - com laminação brilho e bolsa	540,91	2.704,55
46	10	kit	KIT com 1000 pastas - impressão 4x1 - medida 32x47 - papel 250 gramas - acabamento: vinco e refilê	378,63	3.786,30
47	10	kit	KIT com 1000 envelopes - medida 24x34 - impressão 4x0 - papel 90 gramas	154,54	1.545,40
48	1.000	und	Cartão de Visita - medida 16x10 - impressão 1x1 - acabamento: refilê - papel 180 gramas	0,16	160,00
49	15.000	und	Protocolo Geral, medida 12 x 16, cor 1 x 0, gramatura 180 gramas.	0,06	900,00

50	10	kit	Impressão Digital, cada kit com 50 impressões, A4 couchê gramatura 115 gramas ou superior, 4 (quatro) cores.	36,70	367,00
51	2.000	und	Selo de identificação de comércio - impressão 4x0 - Papel Adesivo com Laminação Brilho - Meio corte redondo - Diâmetro 16cm.	0,25	500,00
52	1.000	und	Carteirinha de Ambulante - Impressão 4x4 - Papel Off Set 180 gramas - (OBS: Impressão individual com foto de cada ambulante). OBS: A prefeitura disponibilizará as fotos por meio digital e os dados necessários para a impressão de cada carteira individualmente	0,85	850,00
53	2.000	und	Convites - impressão digital - impressão 4x0 - papel texturizado 115 gramas ou similar - medida A4	0,19	380,00
54	600	und	Convite com Envelope - Papel Branco 120 gramas - Cartão Branco 180 gramas c/ selo redondo prata ou dourado ref. 2056 tiktak. Tamanho conforme referência 2056 Tiktak.	0,97	582,00
55	600	und	Convite com Envelope - Papel Branco 120 gramas - Cartão telado Branco 180 gramas c/ selo redondo prata ou dourado ref. 2039 tiktak. Tamanho conforme referência 2039 Tiktak.	1,04	624,00
56	600	und	Convite com Envelope - Papel Branco 120 gramas - Cartão ouro Branco 180 gramas c/ selo redondo prata ou dourado ref. 2044 tiktak. tamanho conforme referência 2044 tiktak.	1,04	624,00
57	1.100	und	Agendas com 200 páginas - medida 15x21 - OBS: 01 Página impressão 4x1 - papel offs set 90 gramas - 02 Páginas impressão 4x0 - papel off set 90 gramas - Adesivo com Meio Corte - 97 folhas - impressão 1x1 - papel 90gramas - CAPA: impressão 4x0 - Papel couchê 150 gramas ou similar com laminação brilho, acoplado em papelão orle - acabamento: Aero com 16 anéis (arte final e ou desenvolvimento do arquivo por conta da gráfica)	12,38	13.618,00
58	600	und	Diário Escolar Professor - 192 páginas - medida 28x21,5 - impressão do miolo: 190 páginas - 1x1 - sendo: 02 páginas impressão 4x4 - papel off set 90 gramas - CAPA: impressão 4x0 - papel couchê 150 gramas ou similar - laminação brilho acoplado em papelão orle - Acabamento: aero 21 anéis	11,25	6.750,00
59	600	und	Cartilha PROERD - 48 páginas - medidas da capa fechada: 22x30 - impressão 4x4 - couchê 180gramas - MIOLO: 22x30 - impressão 4x4 - couchê 90 gramas - Acabamento: grampo	3,21	1.926,00
60	500	und	Apostila Anoê - 52 Páginas - medidas da capa fechada 22x30 - Triples 300 gramas - impressão 4x0 - Laminação Brilho - MIOLO: couchê 115 gramas - impressão 4x4 - Acabamento: Aero 22 anéis	3,62	1.810,00
TOTAL				R\$98.998,97	



Atos do Poder Executivo

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte de recurso
04 Sec. M. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Administração	165	339039 Serviços de Terceiros P.J	0
05 Sec. Mun. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	216	339039 Serviços de Terceiros P.J	0
07 Sec. M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	320	339039 Serviços de Terceiros P.J	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2060	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	391	339039 Serviços de Terceiros P.J	0
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	0824300066002	Manutenção do Fundo Municipal do dir. da Cça e do Adolescente	559	339039 Serviços de Terceiros P.J	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Sec. Munic. De Educação	710	339039 Serviços de Terceiros P.J	104
				710	339039 Serviços de Terceiros P.J	107
	08.02 Coord Geral do Ensino Fund	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	935	339039 Serviços de Terceiros P.J	103
				952	339039 Serv. de Terc. P.J	103
				979	339039 Serviços de Terceiros P.J	107
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1162	339039 Serviços de Terceiros P.J	103

						1180	339039 Serviços de Terceiros P.J	104
						1197	339039 Serviços de Terceiros P.J	107
09 Secretaria Municipal de Turismo	09.01 Gabinete do Turismo	2312200132024000	Manutenção e apoio ao turismo	1283	339039 Serviços de Terceiros P.J	0		
						1312	339039 Serviços de Terceiros P.J	511
10 Secretaria Municipal de Meio ambiente	10.01 Gabinete do Secretario	1812200152025000	Manutenção da Secretaria de Meio ambiente	1384	339039 Serviços de Terceiros P.J	0		
11 Sec. M. de Obras e Planej. Urbano	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1594	339039 Serviços de Terceiros P.J	0		
						1633	339039 Serviços de Terceiros P.J	511
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1728	339039 Serviços de Terceiros P.J	303		
						1998	339039 Serviços de Terceiros P.J	303
						2015	339039 Serviços de Terceiros P.J	369
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	2145	339039 Serviços de Terceiros P.J	0		
14 Controladoria Geral do Município	14.01 Controladoria	04124002520360200	Manutenção das Atividades da controladoria	2242	339039 Serviços de Terceiros P.J	0		

1.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e



Atos do Poder Executivo e Legislativo

cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.4. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 017/2013 - PMM.

1.6. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 017/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.7. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.8. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.9. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.10. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Aglae dos Santos, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

TIAGO F. DA CRUZ - ME

Aglae dos Santos

CPF nº 740.224.409-10

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

PORTARIA Nº 041/2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2013, o Sr. KLEBER AUGUSTO SANTANA, portador do RG nº 4.439.080-9 e CPF nº 573.703.031-87, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL, pertencente à Pasta CONTROLADORIA, com simbologia CCL-E, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2013, revogando a Portaria nº 045/2011.

Matinhos, 27 de março de 2013.

MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE.

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 042/2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2013, o Sr. ESMAEL SILVA ABOU HASSAN, portador do RG nº 3.081.009-0 e CPF nº 624.725.939-53, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2013, revogando a Portaria nº 015/2013.

Matinhos, 27 de março de 2013.

MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE.

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 043/2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02 de abril de 2013, o Sr. ESMAEL SILVA ABOU HASSAN, portador do RG nº 3.081.009-0 e CPF nº 624.725.939-53, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL, pertencente à Pasta CONTROLADORIA, com simbologia CCL-E, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir do dia 02 de abril de 2013.

Matinhos, 27 de março de 2013.

MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE.

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 044/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica designada a Servidora desta Casa de Leis KELLI CRISTINA CORREIA, como responsável pelos adiantamentos para despesas de pronto pagamento, definidas na Lei Municipal nº 983/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 013/2013.

Matinhos, 27 de Março de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente.



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 045/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designadas as seguintes funcionárias desta Casa de Leis, FRANCIELI DA SILVA, FRANCIELLI DA SILVA RISDEN e Lizandrea Lirman, para auxiliar os trabalhos desta Casa de Leis quanto à leitura de documentos e demais serviços de secretaria nas Sessões a serem realizadas pela Câmara Municipal de Matinhos, sem prejuízo quanto à convocação de demais funcionários para realização dos serviços descritos sempre que necessário e a critério da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria de nº 003/2013.

Matinhos, 27 de Março de 2013.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 046/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora desta Casa de Leis VANESSA RIBEIRO RAMOS, ocupante do cargo de Técnica-Legislativa, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de Abril de 2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 27 de Março de 2013.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 047/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora desta Casa de Leis Rosana Balduino, ocupante do cargo de Técnica-Legislativa, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de Abril de 2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 27 de Março de 2013.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 048/2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 1º de abril de 2013, a Sra. FRANCIELLE DE GOES FONTES, portadora do RG nº 1.258.041-28 e CPF nº 088.325.829-37, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO – SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2013, revogando a Portaria de nº 040/2012.

Matinhos, 27 de março de 2013.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 049/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a funcionária desta Casa de Leis, a Srª. FRANCIELI DA SILVA, lotada na Administração, para responder pelo Setor Administrativo, pelo período de 01 a 30 de abril de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2013.

Matinhos, 27 de março de 2013.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente

PORTARIA Nº 050/2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2013, o Sr. DANIEL GOMES PAIVA, Portador do RG nº 7.365.247-2 e CPF nº 560.220.771-68, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2013, revogando a Portaria nº 025/2013.

Matinhos, 27 de março de 2013.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente

ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário – JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário – BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. **Início:** 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura”. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz De Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador José Carlos do Espírito Santo que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece a presença de todos. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a ata da 4ª sessão ordinária realizada em 04 de março de 2013, a qual é aprovada por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Ari Antonio Alves



Atos do Poder Legislativo

Sobrinho, Sandro Moacir Braga, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Claudio Amarante, Gerson da Silva Junior, Durval Ferreira Romualdo, Jamerson Santana Gonçalves e Marcos Antonio Podbevsek. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Presidente** solicita ao Vice-Presidente Vereador Gerson da Silva Junior que assuma a Presidência para que o mesmo faça uso da palavra. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Dando continuidade, o **Sr. Vice-Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos. A seguir os Vereadores passam a **ORDEM DO DIA**. O **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2013**, “Dispõe sobre a criação do dia da Consciência Negra no Município, e dá outras providências”, de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual esta entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que o projeto de lei, que entrou em apresentação será encaminhado para o Jurídico e para as comissões permanentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** solicita à Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Indicação nº 003/2013**, de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz De Oliveira, o qual esta entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O **Sr. Presidente** solicita à Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Indicação nº 003/2013**, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual esta entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Durval Ferreira Romualdo. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O **Sr. Presidente** solicita à Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Indicação nº 004/2013**, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual esta entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Durval Ferreira Romualdo. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O **Sr. Presidente** solicita à Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Indicação nº 001/2013**, de iniciativa do Vereador Claudio Amarante, o qual esta entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Durval Ferreira Romualdo e Claudio Amarante. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O **Sr. Presidente** solicita à Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Indicação nº 002/2013**, de iniciativa do Vereador Claudio Amarante, o qual esta entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a

tratar, o **Sr. Presidente** agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 11 de março de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário – JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário – BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 16:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 10ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação do projeto de Lei de nº 07/2013 de iniciativa do Poder Executivo. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O Vereador **Claudio Amarante** solicita que seja justificada a ausência do Vereador José Carlos do Espírito Santos, que por motivos de força maior não pode estar presente. O Vereador **Marcos Antonio Podbevsek** solicita que seja justificada a ausência do vereador Edival Martins Junior, que por motivos de força maior não pode estar presente. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do plenário os pedidos dos vereadores Cláudio e Marcos, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. A seguir, passam à **ORDEM DO DIA**: O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria, que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 07/2013**, “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 07/2013 em 1ª discussão. O Vereador **Durval Ferreira Romualdo** solicita que seja corrigida a redação do presente projeto onde se lê: “participação de atletas de municípios”, leia-se: “participação de atletas do município”. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do Plenário a emenda verbal do vereador Durval, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** coloca em 1ª votação do presente Projeto de Lei, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanhã, dia 12 de março de 2013, às 16:00 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente ao Projeto de Lei incluído na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 11 de março de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; 2º Secretário – BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 16:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 11ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação do projeto de Lei de nº 07/2013 de iniciativa do Poder Executivo. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Na ausência do 1º Secretário, o **Sr. Presidente** solicita ao 2º Secretário, vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que assumira a 1ª Secretaria e ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek que assumira a 2ª Secretaria da presente Sessão. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do Plenário a Ata da 10ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de março de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador **Sandro Moacir Braga** solicita que seja justificada a ausência do Vereador Edival Martins Junior, que por motivos de força maior não pode estar presente. O Vereador **Gerson da Silva Junior** solicita que seja justificada a ausência do vereador Jamerson Santana Gonçalves, que por motivos de força maior não pode estar presente. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do plenário os pedidos dos vereadores Sandro e Gerson, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. A seguir, passam à **ORDEM DO DIA**: O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 07/2013**, “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 07/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanhã, dia 13 de março de 2013, às 16:00 horas, a 3ª Sessão Extraordinária referente ao Projeto de Lei incluído na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de março de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; 2º Secretário – BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 16:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 12ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação do projeto de Lei de nº 07/2013 de iniciativa do Poder Executivo. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Na ausência do 1º Secretário, o **Sr. Presidente** solicita ao 2º Secretário, vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que assumira a 1ª Secretaria e ao Vereador José Carlos do Espírito Santo que assumira a 2ª Secretaria da presente Sessão. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do Plenário a Ata da 11ª Sessão Extraordinária realizada em 12 de março de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador **Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira** solicita que seja justificada a ausência dos Vereadores Jamerson Santana Gonçalves e Durval Ferreira Romualdo, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. Da mesma forma, o Vereador **Marcos Antonio Podbevsek** solicita que seja justificada a ausência do vereador Edival Martins Junior, que por motivos de força maior não pode estar presente. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do plenário os pedidos dos vereadores Benedito e Marcos, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. A seguir, passam à **ORDEM DO DIA**: O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 07/2013**, “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 07/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminada a votação do projeto em pauta, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita que seja feita a leitura da presente ata. O **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 13 de março de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário – JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário – BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; EDIVAL MARTIS JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO. Início 17:00 horas.

O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 13ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 009 a 016/2013, todos de iniciativa do Poder Executivo. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O Vereador **Edival Martins Junior** solicita que seja justificada a ausência do Vereador Marcos Antonio Podbevsek, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. Da mesma forma, o Vereador **Cláudio Amarante** solicita que seja justificada a ausência do vereador Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do plenário os pedidos dos vereadores Edival e Claudio, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. A seguir, passam à **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente** solicita a Secretaria, que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 009/2013**, “*Altera dispositivos das Leis Municipais n.ºs 1.420/2011, 1.430/2011 e 1.016/2006 e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Vereador **Jamerson Santana Gonçalves** solicita que seja dispensada a leitura de todos os projetos incluídos na pauta da presente Sessão, bem como de seus pareceres, sendo feita somente a leitura das súmulas dos mesmos, tendo em vista que todos os vereadores possuem cópias. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do Plenário o pedido do vereador Jamerson, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Sendo assim, o **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do projeto de lei 009/2013. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 009/2013 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

010/2013, “*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.396/2010 e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 010/2013 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

011/2013, “*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.190/2010 e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 011/2013 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura

somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

012/2013, “*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 725/2000 e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 012/2013 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

013/2013, “*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 013/2013 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicitou constar em ata o seu pronunciamento o qual prosseguiu da seguinte forma: “eu sou totalmente a favor da reforma do Cascatão, os caminhões de lixo também são interessantes, só que ontem a tarde o Sandro conversando com o pastor Elias, até eu tinha comentado com o pastor antes e ele comentou com o Sandro, que os caminhões que nós temos hoje na cidade são caminhões pequenos e estão fazendo o dobro de horas porque são pequenos, e outra, eu quero, é claro, que reforme o Cascatão, mas não vi nenhum anexo, não vi como que vai ser feito, como que vai ser gasto ou onde vai ser colocado este dinheiro, são cinco milhões e quatrocentos mil, claro que quero que aconteça, mas não posso votar uma coisa que não sei o que vai acontecer, não são quinhentos mil, não são duzentos mil, são cinco milhões e quatrocentos mil reais, nos estamos comprando também dois caminhões de lixo, que nos temos uma empresa contratada que faz isso e usa os nossos caminhões, também não entendi muito isso, porque compraram caminhões novos que vão para uma empresa terceirizada, não é verdade? E que fica na mão de terceiros, sendo que com o dinheiro do município, então eu não sou contra a reforma do Cascatão, não sou contra pavimentação, sou contra como está colocado aqui, eu não vi projeto, eu não vi anexo, não vi como vai ser investido esse dinheiro, então quero que conste bem, eu sou a favor da reforma do Cascatão, mas não do jeito que está sendo colocado, são cinco milhões e quatrocentos mil reais. Obrigado”. Em ato contínuo o Sr. Presidente proferiu algumas palavras seguido pelo Vereador Edival Martins Junior que também fez uso da palavra. O **Sr. Presidente** coloca o presente projeto de lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta dos vereadores presentes à Sessão, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

014/2013, “*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 401/1992 e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 014/2013 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Jamerson Santana Gonçalves e Ari Antonio Alves Sobrinho. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

015/2013, “*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.430/2011 e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está



Atos do Poder Executivo

entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 015/2013 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

016/2013, “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos, e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão.

O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 016/2013 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanhã, dia 20 de março de 2013, às 17:00 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos Projetos de Lei incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 19 de março de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário – JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário – BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; EDIVAL MARTIS JUNIOR; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDOR MOACIR BRAGA. Início 17:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 14ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 009 a 016/2013, todos de iniciativa do Poder Executivo. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do Plenário a Ata da 13ª Sessão Extraordinária realizada em 20 de março de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O Vereador **Gerson da Silva Junior** solicita que seja justificada a ausência dos Vereadores Claudio Amarante e José Carlos do Espírito Santo, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador

Gerson, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à **ORDEM DO DIA**: O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 009/2013**, “Altera dispositivos das Leis Municipais n.ºs 1.420/2011, 1.430/2011 e 1.016/2006 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 009/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

010/2013, “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.396/2010 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 010/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

011/2013, “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.190/2010 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 011/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

012/2013, “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 725/2000 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 012/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

013/2013, “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 013/2013 em 2ª discussão.

O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho fez uso da palavra e solicitou que constasse em ata que é: “totalmente a favor da reforma do ginásio Cascatão”, sendo contra somente ao projeto da maneira como foi enviado a esta Casa de Leis. Fizeram uso da palavra ainda os vereadores: Marcos Antonio Podbevsek; Sandro Moacir Braga; Edival Martins Junior; Durval Ferreira Romualdo; Gerson da Silva Junior; Jamerson Santana Gonçalves; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. O **Sr. Presidente** coloca em 2ª votação o presente Projeto, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta dos vereadores presentes à Sessão, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

014/2013, “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 401/1992 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 014/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

015/2013, “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.430/2011 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está



Atos do Poder Legislativo

entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 015/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

016/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos, e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão.

O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 016/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanhã, dia 21 de março de 2013, às 17:00 horas, a 3ª Sessão Extraordinária referente aos Projetos de Lei incluídos na pauta da presente Sessão.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 20 de março de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário – JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário – BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDOR MOACIR BRAGA. Início 17:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 15ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de n.ºs 009 a 016/2013, todos de iniciativa do Poder Executivo. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do Plenário a Ata da 14ª Sessão Extraordinária realizada em 20 de março de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador **Marcos Antonio Podbevsek** solicita que seja justificada a ausência do Vereador **Edival Martins Junior**, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Marcos, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 009/2013**, "Altera dispositivos das Leis Municipais n.ºs 1.420/2011, 1.430/2011 e 1.016/2006 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 009/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

010/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.396/2010 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 010/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

011/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.190/2010 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

012/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 725/2000 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 012/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

013/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 013/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta dos vereadores presentes à Sessão, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

014/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 401/1992 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 014/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

015/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.430/2011 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 015/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº**

016/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos, e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei 016/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita que seja feita a leitura da presente ata. O **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 21 de março de 2013

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

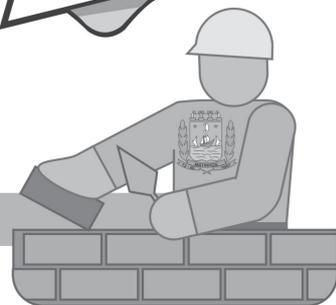


+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida



— E X P E D I E N T E —
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos - End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -
Fone:(41) 3971-6000 - Jornalista Responsável
Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão: - Bazzper Editora Gráfica Ltda - Circulação - Semanal